PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 16/05/2012
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 571/2012.
DE 16 DE MAIO DE 2012.

"Autoriza A Prefeitura Municipal De Rio Crespo, Abrir Crédito Suplementar Por Anulação De Dotação E Dá Outras Proviodências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Aicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no Valor de R$ 2.917,00(Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:
08.001.04.122.0014.2080 – GESTÃO E ADM.ATIVID.OBRAS, TRANS.E SEVIÇOS PÚBLICOS
Ficha – 105 -33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
Valor $ 2.917,00(Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais)
Total **R$ 2.917,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

REDUÇÃO:
08.001.04.122.0014.2080 – GESTÃO E ADM.ATIVID.OBRAS, TRANS.E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha - 103 – 33.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil
Valor - R$ 2.917,00 (Dois Mil e Novecentos e Dezessete Reais)
Total da Redução **R$ 2.917,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aos 16 dias do mês de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal